



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 164/2020– GP

**Lei 1495/2020**

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)”.

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 168.000,00** (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.07 – Terminal Rodoviário

26.782.0010.1.093 – Revitalização da Rodoviária

4.4.90.51.00.00.00.0.2.100 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com convênio de Transferência Estadual e anulação da seguinte dotação:

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.026 – Pavimentação, guias e sarjetas

4.4.90.51.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2020.

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Marjuci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)